

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário de Administração, Financeiro e Planejamento,
no exercício de suas atribuições legais,
o(a) LEI nº 233 de 12/08/05,
foi afixado(a) no PLACARD da Prefeitura Municipal de
Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, nesta data.
Cariri do Tocantins - TO, 12/08/05



MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 233/05,

DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

**“Autoriza o poder público Municipal a
Fazer doação para a Igreja Assembléia
de Deus e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado fazer doação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a Assembléia de Deus do Assentamento P. A. Coimbra, situado neste Município para realização de evento sendo:

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2005.


JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA
Prefeito